



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0208/2020-SPP Data de Protocolo: 11/02/2020 CEVS: 354140616-863-002331-1-0 Data de Validade: 11/09/2020 Razão Social: CASTILHO CLÍNICA MÉDICA S/S -ME CNPJ/CPF: 19.550.582/0001-08 Endereço: Rua MANOEL ESPINHOZA, 142 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-440 UF: SP Resp. LEGAL: LEONARDO DE CASTILHO CPF: 31862238812 Resp. Técnico: LEONARDO DE CASTILHO CPF: 31862238812 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 138051 UF: SP Resp. Técnico: ALINE MORAES MENACHO CPF: 30953042855 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 177277 UF: SP Resp. Técnico: FÁBIO AUGUSTO FURLAN CPF: 22858195870 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 139289 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1617/2019-OPP-CANC Data e Protocolo: 12/06/2019 CEVS: 354140616-360-000109-2-8 Data de Validade: 10/02/2020 Razão Social: BON MART FRIGORIFICO LTDA CNPJ/CPF: 04.304.360/0002-19 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 335 POÇO - 01 JARDIM BOM-MART Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-380 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTÔNIO MARTOS CPF: 03740814845 Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA CPF: 33451668874 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04266367 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1620/2019-OPP Data de Protocolo: 12/06/2019 CEVS: 354140616-360-000050-1-0 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: BON MART FRIGORIFICO LTDA CNPJ/CPF: 04.304.360/0002-19 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 335 POÇO - 05 JARDIM BOM-MART Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-380 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTÔNIO MARTOS CPF: 03740814845 Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA CPF: 33451668874 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04266367 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1621/2019OPP Data de Protocolo: 12/06/2019 CEVS: 354140616-360-000051-1-8 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: BON MART FRIGORIFICO LTDA CNPJ/CPF: 04.304.360/0002-19 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 335 POÇO - 06 JARDIM BOM-MART Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-380 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTÔNIO MARTOS CPF: 03740814845 Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA CPF: 33451668874 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04266367 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1622/2019-OPP Data de Protocolo: 12/06/2019 CEVS: 354140616-360-000312-1-6 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: BON MART FRIGORIFICO LTDA CNPJ/CPF: 04.304.360/0002-19 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 335 JARDIM SANTA ELIZA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-380 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTÔNIO MARTOS CPF: 03740814845 Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA CPF: 33451668874 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04266367 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 1618/2019-OPP Data de Protocolo: 12/06/2019 CEVS: 354140616-360-000048-1-2 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: BON MART FRIGORIFICO LTDA CNPJ/CPF: 04.304.360/0002-19 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 335 POÇO - 02 JARDIM BOM-MART Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-380 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTÔNIO MARTOS CPF: 03740814845 Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARRETO OLIVEIRA CPF: 33451668874 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04266367 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0206/2020-SPP Data de Protocolo: 07/02/2020 CEVS: 354140616-861-000068-1-5 Data de Validade: 02/12/2020 Razão Social: OFTALMO LASER - CLINICA DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA. CNPJ/CPF: 01.584.519/0001-27 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 SALA 69 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO HOSOUME CPF: 28547105840 Resp. Técnico: MARCELO HOSOUME CPF: 28547105840 CBO: 223144 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:124763 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0207/2020-SPP Data de Protocolo: 07/02/2020 CEVS: 354140616-861-000070-1-3 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: OFTALMO LASER - CLINICA DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA. CNPJ/CPF: 01.584.519/0001-27 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 SALA 69 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO HOSOUME CPF: 28547105840 Resp. Técnico: KELLY MINORU DO AMARAL CPF: 25318410839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.720 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3684/2019-OPP Data de Protocolo: 26/11/2019 CEVS: 354140616-360-000102-1-9 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 55.358.188/0001-36 Endereço: Rua DOUTOR CYRO BUENO, 200 JARDIM MORUMBI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS REGO SIQUEIRA CPF: 22143481829 Resp. Técnico: WESLEY CARAVINA RODRIGUES CPF: 32376041864 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5062500018 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 0024/2020-APP Data de Protocolo: 27/01/2020 CEVS: 354140616-561-003510-1-6 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: FRUTYDELLYS 2 PRUDENTE SORVETES LTDA CNPJ/CPF: 34.977.692/0001-44 Endereço: Rua PADRE JOÃO GOETZ, 913 VILA GUAIRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 09161-460 UF: SP Resp. LEGAL: VITOR BEARARI DOS SANTOS CPF: 31790055806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3517/2019-OPP Data de Protocolo: 12/11/2019 CEVS: 354140616-360-000317-1-2 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRUDENSHOPPING CENTER CNPJ/CPF: 67.662.395/0001-69 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 2.400 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: FÁTIMA REGINA BRUNHOLLI DE SANTANA CPF: 06627933829 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.: 04155316 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de **DEFERIMENTO** referente à protocolo: 3615/2019-APP Data de Protocolo: 28/11/2019 CEVS: 354140616-561-003499-1-7 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: SILVELENE LOPES CARNELOS 09755057854 CNPJ/CPF: 35.637.635/0001-89 Endereço: Avenida JOSÉ LIBÂNIO FILHO, 869 Parque Cedral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-170 UF: SP Resp. LEGAL: SILVELENE LOPES CARNELOS CPF: 09755057854

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3598/2019-APP Data de Protocolo: 21/11/2019 CEVS: 354140616-472-001574-1-4 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: EMPÓRIO DO CARVÃO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 50.571.033/0001-60 Endereço: Avenida MARECHAL DEODORO, 390 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-060 UF: SP Resp. LEGAL: ROGÉRIO SPOSITON CORTEZ CPF: 10921124805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3011/2019-APP Data de Protocolo: 03/10/2019 CEVS: 354140616-472-000057-1-1 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: BIONDO & ASSIS LTDA - ME CNPJ/CPF: 44.867.570/0001-59 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 868 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-042 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA APARECIDA BIONDO DE ASSIS CPF: 07595556805 Resp. Técnico: GILBERTO JOSÉ ELIAS CPF: 30154995991 CBO: 06510 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.: 42.152 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3223/2019-SPP Data de Protocolo: 11/10/2019 CEVS: 354140616-477-000040-1-4 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: PAIXÃO & MONDINI LTDA CNPJ/CPF: 53.389.037/0001-10 Endereço: Rua RUI BARBOSA, 449 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIA REGINA MONDINI CPF: 00503093823 Resp. Técnico: CÉLIA REGINA MONDINI CPF: 00503093823 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:9.655 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3781/2019-APP Data de Protocolo: 27/12/2019 CEVS: 354140616-561-001623-1-0 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: MARILI ALEXANDRE DE LIMA LUZ 12118326866 CNPJ/CPF: 17.226.047/0001-70 Endereço: Rua VIRIATO VALENTE ALMEIDA, 33 TERREO 03 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-660 UF: SP Resp. LEGAL: MARILI ALEXANDRE DE LIMA LUZ CPF: 12118326866

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3645/2019-APP Data de Protocolo: 19/11/2019 CEVS: 354140616-561-002481-1-8 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: M. C. LOURENCO PACHECO - ME CNPJ/CPF: 19.370.438/0001-90 Endereço: Rua PASTOR JORGE, 393 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-270 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CLÁUDIA LOURENÇO PACHECO CPF: 30982805810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2944/2019-APP Data de Protocolo: 27/09/2019 CEVS: 354140616-109-000038-1-6 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: PANIFICADORA FORMOSA DE PRESIDENTE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 66.871.971/0001-15 Endereço: Avenida BRASIL, 2.860 VILA INDUSTRIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-002 UF: SP Resp. LEGAL: HAROLDO JOSÉ VIEIRA BORTOLO CPF: 10922050805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3361/2019-APP Data de Protocolo: 04/11/2019 CEVS: 354140616-561-003486-1-9 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: ATAIDE FRANCISCO DOS SANTOS 12603947869 CNPJ/CPF: 21.768.944/0001-83 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 659 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ATAIDE FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 12603947869

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3573/2019-APP Data de Protocolo: 13/11/2019 CEVS: 354140616-562-000388-1-4 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: VALDEMIR FRANCISCO RODRIGUES CNPJ/CPF: 31.282.715/0001-08 Endereço: Avenida RAYMUNDO NONATO LIMA, 465 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-245 UF: SP Resp. LEGAL: VALDEMIR FRANCISCO RODRIGUES CPF: 09747608898

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3647/2019-APP Data de Protocolo: 19/11/2019 CEVS: 354140616-561-000056-1-4 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: RESTAURANTE SANTA MARIA DE PRUDENTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.109.977/0001-28 Endereço: Rua SANTA MARIA, 333 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-160 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA MARQUES CALDEIRA FLOR CPF: 31684821886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3301/2019-SPP Data de Protocolo: 18/10/2019 CEVS: 354140616-477-000144-1-9 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: FARMÁCIA PRUDENFARMA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.913.782/0001-12 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 2.151 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIO YUDI SATO CPF: 84725362891 Resp. Técnico: REGINA DA SILVA SATO CPF: 13827373867 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 21.546 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3667/2019-SPP Data de Protocolo: 19/11/2019 CEVS: 354140616-960-001559-1-8 Data de Validade: 15/03/2021 Razão Social: CAMILA DE LIMA SALES 36475419826 CNPJ/CPF: 27.874.380/0001-40 Endereço: Rua JOAQUIM CONSTANTINO, 2.161 SALA 7 JARDIM SATÉLITE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-008 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA DE LIMA SALES CPF: 36475419826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quarta-feira, 12 de Fevereiro de 2020

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO
EM SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL N° 1642**

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública do Município de Presidente Prudente/SP., no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 29.317/18, na forma da Lei Federal n.º 9.503/97 e nos termos do art. 281, § único, inciso II, do C.T.B., notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados que foram autuados por infração de trânsito e terão o prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso de defesa prévia, a partir da publicação deste Edital, por não terem sido localizados nas suas respectivas residências conforme endereço registrado nos documentos dos mencionados veículos :

PLACA	No. do AIT	Data da Multa
DLL6153	K430431604	23/12/2019
FTQ6490	K430449076	30/12/2019
OOL1630	K430443672	28/11/2019
DLL6153	K430431450	26/12/2019
DBX1523	K430443993	11/12/2019
EAA4611	K430444675	26/01/2020
ECV0602	K430445028	10/12/2019
GIA3799	K430448535	27/12/2019
EBY6875	K430445341	31/01/2020
ERE2732	K430449036	08/01/2020
OPN8430	K430443376	10/12/2019
AOU8256	K430448775	16/01/2020
DLX7067	K430412938	30/12/2019
CQM8936	K430449032	08/01/2020

Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2020

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Secretario de Mobilidade Urbana



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 30.636/2020

Exonera, a pedido, Enfermeiro.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.971, de 3 de fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a Senhora **GIRLENE TOMAZIN DELLI COLLI** do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 7 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.643/2020

*Dispõe sobre a revogação do
Decreto nº 30.586/2020.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.586/2020, que tratou da readaptação da servidora Angela Aparecida Perucci de Oliveira;

CONSIDERANDO o apurado no processo administrativo nº 10.431/2015 e apenso, tendo em vista que houve a edição do Decreto nº 27.855, em 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 30.586, de 28 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a readaptação temporária da servidora Angela Aparecida Perucci de Oliveira, e dá outras providências.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 07 de fevereiro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 30.645/2020

No Decreto nº 30.645, de 10 de fevereiro de 2020, que exonera, a pedido, Assistente Técnico, veiculado no dia 11 de fevereiro de 2020, na Edição nº 529, página 21 do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 12 de fevereiro de 2020:

Onde se lê:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2020, a Senhora **VALQUIRIA TATAKO KASHIWA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Leia-se:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, a partir de 11 de fevereiro de 2020, a Senhora **VALQUIRIA TAKAKO KASHIWA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de fevereiro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.646/2020

Aprova Resolução nº 004/2020, da Prudenprev.

NELSON ROBERTO BUGALHO, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Resolução nº 004/2020 da Prudenprev, que cria unidade de custeio (Unidade 1.3) dentro do orçamento anual, para execução de despesas do Grupo Previdenciário, tendo em vista a segregação de massa aplicada ao sistema de previdência municipal.

Art. 2º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2019.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", em 10 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente



PREFEITURA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Dispõe sobre a criação de unidade de despesa no Plano de Contas da Prudenprev.

A SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi apurado no Memorando nº 2.732, de 4 de fevereiro de 2020, e:

CONSIDERANDO a necessidade de criação de unidade de custeio (Unidade 1.3), específica dentro do orçamento anual, para execução de despesas do 'Grupo Previdenciário', tendo em vista a segregação de massa aplicada ao sistema de previdência municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência à execução de despesas de cada grupo previdenciário;

CONSIDERANDO, por fim, que não houve alteração nos valores das dotações orçamentárias, apenas sendo as despesas separadas, a nível de orçamento,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica criada unidade de execução de despesa, Unidade 1.3, dentro do orçamento anual, para execução de despesas do Grupo Previdenciário, tendo em vista a segregação de massa aplicada ao sistema de previdência municipal, sem qualquer alteração no valor da dotação do órgão.

Art. 2º. As despesas com a execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2019.

Presidente Prudente, em 10 de fevereiro de 2020.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Superintendente

PAMELA CRISTINA DE SÁ BARRETO
Respondendo pela Gerência Previdenciária

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativo e Financeiro



DECRETO Nº 30.647/2020

Exonera, a pedido, Escriturário I.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido pelo servidor, através do Protocolo nº 3.446/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 2 de março de 2020, o Senhor **JORGE APARECIDO CARNEIRO SENA** do cargo efetivo de Escriturário I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.648/2020

*Dispõe sobre prorrogação de prazo
do concurso público municipal
01/2017.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que a homologação do concurso público nº 01/2017 se deu no dia 20 de março de 2018 e sua validade expirar-se-á em 19 de março de 2020,

Considerando os termos do inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre o prazo de validade dos concursos públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por um período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do concurso público 01/2017, para os cargos por ele abrangidos, a contar da data em que terá a sua validade expirada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.649/2020

Dispõe sobre o reajuste previsto no parágrafo único do art. 2º, da Lei nº 5.861/2002.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no processo administrativo nº 42.970/2009;

Considerando que o parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.861, de 29 de novembro de 2002, prevê uma correção trimestral, conforme índice inflacionário medido no período pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas, para o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado em 2,88% o valor a ser creditado aos servidores municipais em seu documento de legitimação, para aquisição de gêneros alimentícios, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.861/2002, a partir de 1º de março de 2020.

Parágrafo único. O valor correspondente será, portanto, de R\$ 801,50 (oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.650/2020

Nomeia Assistente Técnico.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora **THAÍS BRAVIN CARMELLO** para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos, a partir de 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 30.651/2020

*Declara ponto facultativo nos dias
de carnaval e dá outras
providências.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas unidades administrativas da Prefeitura do Município de Presidente Prudente nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, segunda e terça-feira de carnaval.

Parágrafo único. No dia 26 de fevereiro de 2020 (quarta-feira de cinzas) o expediente nas repartições públicas municipais se iniciará às 12 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 12 de fevereiro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 128/2020

Em 11 de fevereiro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 25.317, de 29 de outubro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal MARLY FERNANDES DOS SANTOS, nomeado em caráter efetivo, a partir de 22 de setembro de 1997, no cargo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 13.197-0, PIS/PASEP: 1.204.643.562-3, a partir de 22 de setembro de 2019, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito e meio por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 129/2020

Em 11 de fevereiro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 30.349, de 2 de dezembro de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e da Lei nº 6.576/2006, incorporar aos vencimentos do servidor municipal CARLOS ALBERTO BERÇOCANO GERONIMO, efetivo no cargo de Vigia Noturno, nomeado em 12 de julho de 1996, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12.304-8, PIS/PASEP: 1.072.019.154-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de fevereiro de 2020, totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 28 de março de 2019;
- III -** gratificação horas-vigia, a partir de 16 de dezembro de 2006.

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 130/2020

Em 11 de fevereiro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 17.241, de 26 de julho de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal LÍDIA MATIAS DOS SANTOS, nomeada em 1º de março de 1992 no cargo efetivo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 9.360-2, PIS/PASEP: 1.043.671.696-5, os benefícios seguintes:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de dezembro de 2019, totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 9 de dezembro de 2018.

C U M P R A - S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 131/2020

Em 12 de fevereiro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 877, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO, estável na função de Serviços Gerais, a partir de 2 de outubro de 1991, com lotação na Limpeza Pública, cadastro funcional nº 8.317-8, PIS/PASEP: 1.037.749.131-1, a partir de 19 de fevereiro de 1991, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 28% (vinte e oito por cento).

CUMPRASE.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Atos Legislativos

Resolução



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapprudente.sp.gov.br – Home Page: camarapprudente.sp.gov.br

R E S O L U Ç Ã O N º 344

(trezentos e quarenta e quatro)

Altera dispositivos e Anexos, revoga os Anexos IV e V da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Art. 2º da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Presidente Prudente passam a ter as denominações, quantidade de vagas, atribuições e requisitos para investidura estabelecidos e regulados conforme esta Resolução e seus Anexos I, II e VI, que são partes integrantes da presente Resolução.”

Art. 2º O Art. 3º da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Presidente Prudente passam a ter as denominações, a quantidade de vagas, as atribuições e os requisitos para investidura estabelecidos e regulados conforme esta Resolução e seus Anexos I, III e VII, que são partes integrantes da presente Resolução.”

Art. 3º O Art. 21 da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Ficam revogadas as Resoluções nº 216 de 21.11.1997 (e seus anexos), nº 221 de 13.04.1999; nº 226 de 03.04.2001; o art. 6º da Resolução nº 236 de 10.12.2001; Resoluções nº 265 de 21.11.2006; nº 268 de 14.03.2007; nº 270 de 27.07.2007; nº 274 de 05.12.2007; nº 275 de 05.03.2008; nº 276 de 05.03.2008; nº 284 de 19.01.2009, nº 287 de 25.06.2009; nº 288 de 25.06.2009; nº 290 de 18.08.2009; nº 297 de 07.07.2010; nº 303 de 15.02.2011; nº 312 de 05.12.2012; nº 316 de 06.08.2013; o art. 4º, caput e §1º, da Resolução nº 315 de 06.08.2013 e demais disposições em contrário.”

Art. 4º O Anexo II da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, alterado pela Resolução nº 339, de 07 de maio de 2019 e pela Resolução nº 343, de 05 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ANEXO II da Resolução 335, de 07.08.2018

QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA I - cargos com progressão em carreira		
<u>VAGAS</u>	<u>CARGO</u>	<u>CLASSES</u>
10	Técnico Legislativo	IV III II I
01	Assistente Administrativo e de Telefonia	IV III II I
01	Encarregado de Almoxarifado e Patrimônio	IV III II I
02	Assistente Legislativo da Informática	V IV III II I



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

01	Assistente Legislativo da Contabilidade	V IV III II I
02	Assistente Legislativo de Som e Imagem	V IV III II I
01	Assistente Legislativo de Atendimento	V IV III II I

TABELA II - cargos isolados

<u>V A G A S</u>	<u>C A R G O S</u>
01	Diretor da Secretaria
01	Chefe de Expediente
01	Chefe de Serviços Legislativos
01	Auxiliar Operacional



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

TABELA III - cargos isolados - técnicos de nível superior

<u>V A G A S</u>	<u>C A R G O S</u>
01	Procurador Jurídico
01	Contador
01	Controlador Interno
01	Analista Legislativo de TI

Art. 5º O Anexo III da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, alterado pela Resolução nº 339, de 07 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III da Resolução 335, de 07.08.2018

QUADRO DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<u>V A G A S</u>	<u>C A R G O S</u>
01	Assessor Especial da Presidência
01	Diretor Administrativo
01	Diretor Legislativo
01	Diretor de Comunicação Institucional
01	Chefe de Gabinete da Presidência
12	Chefe de Gabinete Parlamentar
13	Assessor Parlamentar

Art. 6º Ficam revogados os Anexos IV e V da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018.

Art. 7º Fica atualizado o Anexo VIII da Resolução nº 335, de 07 de agosto de 2018, que dispõe sobre o organograma funcional da Câmara Municipal de Presidente Prudente, conforme Anexo I desta Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, em 11 de fevereiro de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

eo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

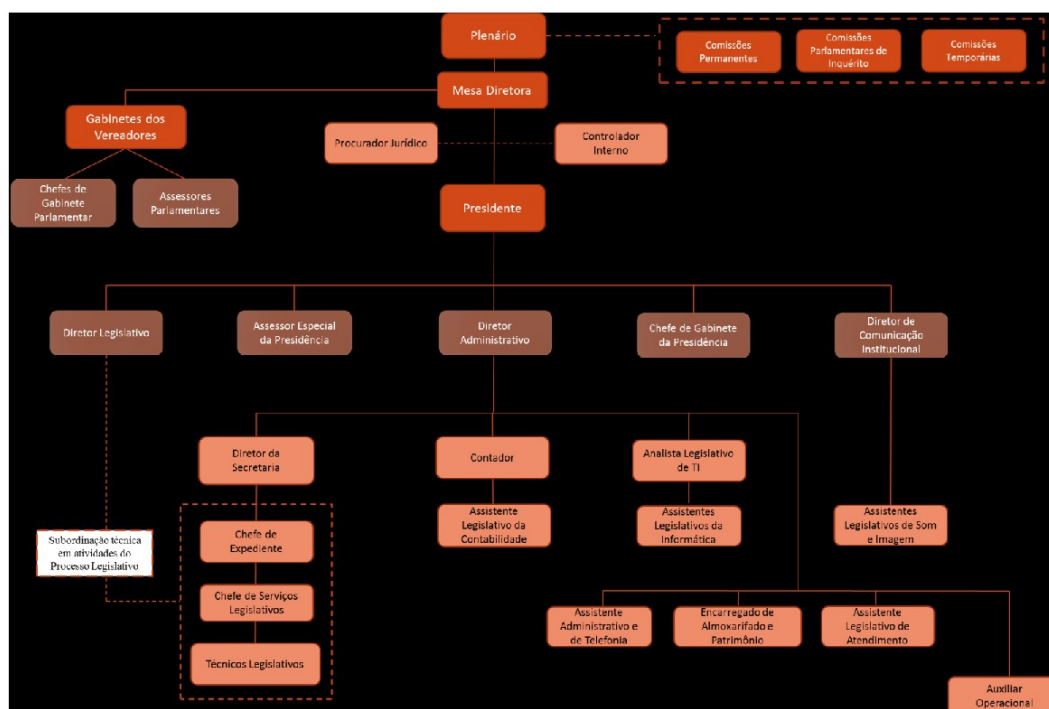
FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camarapresidente.sp.gov.br – Home Page: camarapresidente.sp.gov.br

ANEXO I

“ALTERA O ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO Nº 335, DE 07.08.2018”

ORGANOGRAMA FUNCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
TRANSPORTE DE ALUNOS	11/02/2020	558.256,25

Presidente Prudente, 12 de Fevereiro de 2020.

LUIZ MIGUEL KALIL MELLO
Resp. p/ Secretário Municipal de Finanças



Atos de Pessoal

Nomeação de servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Washington Luiz, 544 – CEP 19010-090 – CX. POSTAL 294

FONE/FAX: (18) 2104-4300 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP

E-mail: cmpp@camaraprudente.sp.gov.br – Home Page: camaraprudente.sp.gov.br

ATO DA MESA Nº 13/2020

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do inciso XI do artigo 24 da Lei Orgânica do Município,

DECIDE:

Artigo 1º - Nomear nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 05/91, de 19.07.1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), cc a Resolução nº 236, de 10.12.2001, alterada pela Lei Municipal nº 6.338/2005, de 10.05.2005 e, Resolução nº 335, de 07.08.2018, **EVERTON ALEX LEITE CAMARGO**, para exercer o cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CMCC.7, de provimento em Comissão, lotado no Gabinete do Vereador ROGÉRIO RUFINO GALINDO CAMPOS, e a contar de 07 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Ato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, em 07 de fevereiro de 2020.

DEMERSON DIAS

Presidente

ALBA LUCENA FERNANDES GANDIA

Primeira Secretária

JOSÉ GERALDO DE SOUZA

Segundo Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

MAURO ALVES DOS SANTOS,

Diretor da Secretaria

eo



Outros Atos

Diversos

□ Resolução 001/2020 SASSOM - aumento do valor pago ao SASSOM pelos dependentes em decorrência da revisão salarial



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde
dos Municipiários de Presidente Prudente

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Reunido para apreciação, o Conselho Deliberativo do SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde dos Municipiários;

Considerando a crise que nacionalmente recai sobre os planos de saúde,

Considerando a situação de déficit vivenciado pelo SASSOM,

Considerando que nos últimos anos houve imparável aumento no custo de tratamentos, medicamentos e insumos de saúde,

Considerando que o SASSOM atende procedimentos de toda complexidade,

Considerando o baixo valor de contribuição cobrado por dependente, em comparação a qualquer plano de saúde,

Considerando que, ao contrário dos planos de saúde, pretende-se preservar o idoso de aumento exagerado de sua contribuição,

Considerando-se que o art. 20, § 2º, da lei complementar 194/2013 admite que o Conselho Deliberativo revise os valores de contribuição, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do SASSOM,



Rua: Reverendo Coriolano, 1386 – Vila Dubus
19015-070- Presidente Prudente/SP - Fone: (18) 3902-7720
diretoria@sassompp.sp.gov.br – www.presidenteprudente.sp.gov.br



□Resolução 001/2020 SASSOM - aumento do valor pago ao SASSOM pelos dependentes em decorrência da revisão



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde
dos Municipiários de Presidente Prudente

Considerando que é necessário amearhar recursos financeiros para que o SASSOM continue a prestar seus serviços, atendendo seus quase quatro mil segurados,

Considerando que anualmente tem-se a realização de cerca de cinquenta mil procedimentos de saúde,

Resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes valores de contribuição por dependente, a partir da folha salarial de fevereiro de 2020:

Idade do dependente	Valor da contribuição (R\$)
00-18	40,10
19-33	73,23
34-48	97,02
49-58	104,21
59-150	110,36

Art. 2º Esta resolução vigorará quando publicada.

Presidente Prudente, 30 de janeiro de 2020

CARLOS MAGNO DE QUEIROZ MATTOS
Presidente do SASSOM

MIZAEL BRANDÃO JÚNIOR
representante do Prefeito Municipal

SASSOM

Rua: Reverendo Coriolano, 1386 — Vila Dubus
19015-070- Presidente Prudente/SP - Fone: (18) 3902-7720
diretoria@sassompp.sp.gov.br – www.presidenteprudente.sp.gov.br

salarial anual



□ Resolução 001/2020 SASSOM - aumento do valor pago ao SASSOM pelos dependentes em decorrência da revisão



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SASSOM – Serviço de Assistência à Saúde
dos Municipiários de Presidente Prudente

FLÁVIO AUGUSTO DOS SANTOS

representante do SINTRAPP -

JOSÉ APARECIDO J. DE SOUZA

representante dos filiados

ROSIMEIRE MARIN COLNAGO

representante dos filiados

GLEYSON TADEU DE ALMEIDA SANTOS

representante da Câmara Municipal de Presidente Prudente

SASSOM

Rua: Reverendo Coriolano, 1386 — Vila Dubus
19015-070- Presidente Prudente/SP - Fone: (18) 3902-7720
diretoria@sassompp.sp.gov.br – www.presidenteprudente.sp.gov.br

salarial anual



FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE
“VICENTE FURLANETTO” – FUNDEPI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

OBJETO: Seleção de interessados, pessoas físicas, com apoio econômico e financeiro para projetos de inovação tecnológica, conforme edital.

INSCRIÇÕES: 14/02/2020 a 29/02/2020, no site inovaprudente.com.br/fomento.

INFORMAÇÕES: Av. Comendador Alberto Bonfiglioli, 2700, Jardim Itaipu, Presidente Prudente/SP;
telefone: 18 3909-9112/3909-9110; e-mail: diretoria@inovaprudente.com.br/
compras@inovaprudente.com.br

Presidente Prudente, 12 de fevereiro de 2020.

BRUNO JOSÉ GARCIA CARNELÓSS – Diretor Presidente



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Cultura

Resolução 01/2020

Dispõe sobre alterações na Resolução Secult 01/2019, modificando a fase II da atribuição aos professores da Escola Municipal de Artes “Profª Jupyra Cunha Marcondes” para o ano letivo de 2020 e revogando a sessão de atribuição realizada em 27/11/2019.

Paulo Silvio da Costa Sanches, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 5560/2001, Lei complementar nº 79/1999 e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem legalidade, legitimidade e transparência ao processo de atribuição de classe/aulas 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do Art. 11 da Resolução 01/2019, publicada em 14 de novembro de 2019 e com “Errata de Publicação” publicada em 18 de novembro de 2019, ambas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município, passa a contar com a seguinte redação:

“II – Fase II – atribuição em ampliação de jornada de trabalho, condicionada ao preenchimento e permanência dos alunos.”

Art. 2º Revogar a sessão de atribuição aos professores da Escola Municipal de Artes “Profª Jupyra Cunha Marcondes” para o ano letivo de 2020, ocorrida em 27 de novembro de 2019, tomando-a sem efeito.

Art. 3º Convocar os professores da Escola Municipal de Artes “Profª Jupyra Cunha Marcondes” para participar de nova Sessão de Atribuição para o ano letivo de 2020, considerando o disposto na Resolução 01/2019, publicada em 14 de novembro de 2019, alterada por esta resolução e a manutenção da classificação dos professores para o ano letivo de 2020, que ocorrerá conforme segue:

I – Fase I – 14/02/2020 as 08h00;

II – Fase II – 14/02/2020 as 09h30, aos interessados em ampliação da jornada;

III – Fase III – 14/02/2020 as 10h30, aos interessados em atribuição de Carga Suplementar.

Parágrafo Único – Os professores que não comparecerem às Fases II e III terão declinado neste momento à atribuição a que se refere para o ano letivo de 2020.



Rua Quintino Bocaiuva, 749
Vila Marcondes - CEP 19030-000
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Cultura

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 10 de Fevereiro de 2020.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES
Secretário Municipal de Cultura